



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1658

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1658

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.800, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Altera a composição do Conselho Municipal de Educação”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 362/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que solicita alteração do Representante dos Funcionários do Quadro de Apoio Técnico - Administrativo do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear nesta data, o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 1.242, de 11/03/97, alterada pela Lei nº 2.330, de 21/08/13, que será composto pelos seguintes membros, a saber:

- I - **Representante da Secretaria de Educação**
Emilene Regina Zaguetti Monção - CPF 253. ***. ***-23
- II - **Representante dos Diretores das redes públicas do município**
Paulo Firmino de Souza - CPF 285. ***. ***-76
- III - **Representante dos Professores da Educação Básica I das redes públicas do município**
Sílvia Delboni Valério - CPF 383. ***. ***-98
- IV - **Representante dos Professores da Educação Básica II das redes públicas do município**
Lucas Spada - CPF 420. ***. ***-42
- V - **Representante dos Professores do Ensino Médio das redes públicas do município**
Luiz Antônio Modesto Ferreira - CPF 095. ***. ***-76
- VI - **Representante dos Professores de Educação Infantil - EMEIS das redes públicas do município**
Raul Ferrari Carvalho - RG nº 001. ***. *** - 0 - CPF 023. ***. ***-13
- VII - **Representante dos Professores de Educação Infantil - CRECHES das redes públicas do município**
Edna Prates Brandão Soares - CPF 095. ***. ***-40
- VIII - **Representante de pais de Educação Infantil - CRECHES das redes públicas do município**
Vanessa Silva Barbosa - CPF 386. ***. ***-75
- IX - **Representante do Conselho de pais de Educação Infantil - EMEIS das redes públicas do município**
Daniel Jones Viscovini - CPF 329. ***. ***-81
- X - **Representante do Conselho de pais da EMEF Dr. Youssef Neif Kassab**
Josiani de Souza Oliveira Arruda - CPF 369. ***. ***-25
- XI - **Representante do Conselho de pais da EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel**

- Francielli Alves da Silva - CPF 428. ***. ***-62
 - XII - **Representante do Conselho de pais da EMEIF Maria Dauria Silva Oliveira**
Márcia Cristina de Lima - CPF 218. ***. ***-08
 - XIII - **Representante do Conselho de pais da EMEIF Dijanira Bozzo Jorge**
Paula Kristin Izidio da Silva - CPF 427. ***. ***-20
 - XIV - **Representante do Conselho de pais da EMEIF Maria Aparecida Buzachero Bandeira**
Sabrina Abbade Cavalcante - CPF 453. ***. ***-58
 - XV - **Representante do Conselho de pais da E.E. Arnel Miranda**
Renato Rodrigo Ortunho dos Santos - CPF 334. ***. ***-17
 - XVI - **Representante do Conselho de pais da E.E. Dário Giometti**
Marisa Gomes da Silva Lima - CPF 339. ***. ***-80
 - XVII - **Representante dos Estudantes das redes públicas do município**
José Abraão Soares Aguirre - CPF 567. ***. ***-76
 - XVIII - **Representante das Associações Culturais do município**
Leonidas Soares de Deus - CPF 704. ***. *** - 68
 - XIX - **Representante dos Funcionários do Quadro de Apoio Técnico - Administrativo**
Milton Roque Bernardo - CPF 067. ***. ***-80
 - XX - **Representante da APEOESP**
Araci Bonfim - CPF 705. ***. *** - 15
 - Art. 2º.** Os trabalhos realizados pelos membros do Conselho, ora nomeado, não serão remunerados sendo considerados de relevante interesse público.
 - Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de dezembro de 2025.
- PAULO DUARTE BOAVENTURA**
Prefeito Municipal
Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.
EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.801, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de dois dias de folga aos servidores públicos municipais que atuarem na realização do Concurso Público Municipal de Castilho e dá outras providências”.

- PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
- DECRETA:**
- Art. 1º.** Ficam concedidos 02 (dois) dias de folga aos servidores públicos municipais que comprovadamente tiverem atuado na organização, fiscalização ou apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1658

Página 3 de 3

operacional do Concurso Público Municipal de Castilho.

Art. 2º. As folgas previstas neste Decreto deverão ser usufruídas até 31 de dezembro de 2026, mediante prévio agendamento e autorização da chefia imediata, de forma a não ocasionar prejuízos ao regular funcionamento dos serviços públicos.

Art. 3º. O Presidente da Comissão do Concurso Público encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos a relação nominal dos servidores que exerceram atividades na organização, fiscalização ou apoio operacional do certame, para fins de controle e concessão das folgas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de dezembro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração
